

feiação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, acolheu como razão de decidir: RETIFICAR o Despacho de fls. 52, publicado no D.O.C dia 28/07/2017, às fls. 27, para fazer constar corretamente os números dos Autos de Infração e de Multa, quais sejam: A.I. nº 31992 e A.M 67-007.528-1. II. Ficam ratificados os demais termos exarados no Despacho de fls. 52.

#### 2008-0.263.388-5 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13 NOTIFICA pelo presente edital a Interessada "Izildinha Aparecida Cruz Lara", domiciliada na Rua das Recordações, nº 58, Casa 02 – Vila Ema – SP – CEP: 0328-070, da lavratura do Auto de Infração nº 056891 e seu respectivo Auto de multa nº 67-012.048-1 que diz respeito à poda drástica de 02 (dois) exemplares arbóreos e corte sem autorização de 01 (um) arboreo. II. Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para que o infrator possa apresentar Defesa Administrativa. III. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2014-0.249.585-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Marcos Carneiro da Paz Design Me" CNPJ Nº 09.479.421/0001-11, situada na Rua Lavradio, nº559 – Santa Cecília – São Paulo/SP, CEP: 04476-070 do Comuniquê-se nº 276/DECONT-G/2017, publicado em DOC dia 05/07/2017, sob pág. 57, inteirando que abre-se prazo de 20 (vinte) dias para que o mesmo possa interpor Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-010.909-6, lavrado em decorrência de fazer funcionar estabelecimento, efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente. II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2017-0.074.247-3 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Senhor "Juliano Vaquero Rodrigues", do Comuniquê-se nº 469/DECONT-G/2017, publicado em DOC dia 20/10/2017, sob pág. 88, inteirando que abre-se prazo de 20 (vinte) dias para que o mesmo possa interpor Recurso Administrativo face ao Auto de Multa nº 67-012.063-4, lavrado em decorrência de fazer funcionar obras ou serviços poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016. II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

#### 2003-0.292.301-9 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Confeitaria Fernandes Ltda", situado à Avenida Casper Libero, nº 87 – Santa Efigência – CEP: 01033-001, que à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria e da determinação de SNJ (atual SMJ), as quais adoto como razão de decidir, determino o CANCELAMENTO dos Autos de Infração nº 00042/03 e de Multa nº 67-000.060-4;

#### 2007-0.377.873-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "Alter Rosset", domiciliado na Rua Benedito Chaves, nº 133 – Jardim Paulistano – CEP: 30630-820, da lavratura do Auto de Infração nº 058460 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.609-2 que diz respeito ao impedimento de regeneração natural de vegetação nativa em área de preservação permanente. II. Abre-se o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para que a infratora possa apresentar Defesa Administrativa. III. Fica facultado à infratora propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

I – COMUNIQUE-SE: 268/DECONT-12/2017 – PA. 2017-0.162.705-8

Fica a empresa Moacir Guimarães 12014 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 16.991.651/0001-20, com sede à Av. Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1050, Conj. 19 - Morumbi - CEP 05640-001 – São Paulo – SP, e/ou seu representante legal, convocada a apresentar na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, DECONT-12 - Rua do Paraíso, nº 387 – Térreo, as complementações abaixo relacionadas para continuidade da análise do projeto de TAC (PA 2017-0.162.705-8), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no D.O.C, sob pena de indeferimento.

1. Apresentar a Guia Recibo de Recolhimento ou Depósito de Análise da Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (R\$ 586,00). O Boleto pode ser retirado no Expediente do DECONT12 através de agendamento.

2. Apresentar laudo do estado fitossanitário do exemplar arbóreo que sofreu poda sem critério técnico, com registro fotográfico atual, para justificar a dispensa de obrigatoriedade de plantio no local do dano referente a este exemplar arbóreo.

3. Rever cálculo da quantidade de mudas a serem plantadas, reconsiderando o tipo de dano para o exemplar que sofreu poda, pois este se enquadra em poda drástica com mais de um terço do volume da copa, conforme foto constante no relatório de fiscalização.

4. Conforme item 2.4.1.6 do Termo de Referência (Portaria nº 01/2014), justificar por meio de projeto gráfico e registro fotográfico a impossibilidade de se manter a densidade arbórea inicial no local do dano.

5. Elaborar o cronograma de atividades em forma de tabela e em meses pelo período total do plantio reparatório, incluindo a execução, manutenção, tratamentos culturais e frequência de entrega de relatórios, de acordo com 2.4.1.13 do TR nº 001/2014.

6. Corrigir o cronograma considerando o período de 02 meses para início do plantio e 2 meses para término, apontando também a entrega de 01 relatório de execução em até 30 dias após o término do plantio, 01 relatório de manutenção em até 30 (trinta) dias a contar do término dos 06 (seis) primeiros meses de manutenção e 01 relatório de manutenção em até 30

(trinta) dias a contar do término dos 12 (doze) primeiros meses de manutenção, contados da finalização do plantio.

7. Informar o distanciamento que será utilizado entre as mudas e os muros presentes no local de plantio.

Protocolar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387 – térreo – protocolo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-1, através do email decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 267 /DECONT-12/2017 – P.A. nº 2015-0.339.930-0

Fica o Sr. Acácio Miguel Lopes, CPF: 454.359.018-04, endereço: Rua Antônio Raposo, 141, CEP. 05074-020, São Paulo, SP, comunicado do deferimento da solicitação de prorrogação de prazo em 20 (vinte) dias para atendimento às especificações do Comuniquê-se nº 147/DECONT-12/2017 – publicado no DOC em 08/06/2017 – visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, sob pena de indeferimento do processo.

Protocolizar a documentação no protocolo geral da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se por meio do e-mail decont1@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: 1147/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.245.578-8 Interessado: BEELCA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME. – Solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

a- Apresentar o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópia da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente atualizado;

b- Apresentar Relatório Técnico a respeito das instalações de armazenamento em conformidade com a (FISPQ nº 007/BR-NBR 14.725-4/2012) relacionado ao produto químico diisobutil ftalato – DIBP, utilizado no processo de produção, devidamente preenchido e assinado por profissional habilitado e acompanhada de cópia da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente atualizado.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 1143/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.021.315-0 Interessado: Beta Gráfica e Comunicação Visual Ltda. - ME. – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informamos que:

1. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação dos documentos solicitados no comuniquê-se nº 915/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 e no comuniquê-se nº 1029/DECONT-2/GTAIA-IND/2017;

1. Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

2. Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

OBS.:2 Em caso de dúvidas ou para agendamento de reunião, tratar pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE: 1146/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.072.446-5 - Interessado: Gaspar Indústria e Comércio LTDA. – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA:

1.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016, do responsável pelo preenchimento das informações no Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE;

2.) Reenvio do MCE, com preenchimento integral do item 14 - Fontes do Poluição por Ruído.

3.) Esclarecimento a respeito do equipamento "carregadora".

4.) Esclarecer a destinação dos resíduos de resina e poliestirenos, e materiais contaminados.

5.) Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado;

6.) Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III da Portaria 002/DECONT-2/2017, com firma reconhecida;

7.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Agendamento de reunião para dirimir eventuais dúvidas, tratar pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE: 1145/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.055.235-4 - Interessado: Eletrônica Wadt Indústria e Comércio Ltda – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Tendo em vista a documentação protocolada em 08/11/2017, descrever o processo de utilização do cadinho de solda, uma vez que é declarado não haver fusão de metais na empresa;

2.) Preencher o item 14 do MCE;

3.) Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (tintas e embalagens, filtros

de cabine de pintura, panos e estopas contaminados, óleo, solventes, etc.), bem como apresentar o CADRI e o comprovante de destinação dos resíduos se for o caso;

4.) Contrato de locação do imóvel e declaração do proprietário concordando com a instalação, referente ao contribuinte nº 035.041.0070-2;

5.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada do Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

6.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.055.235-4, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 1144/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.066.220-6 - Interessado: Zilvanete Oliveira Santos ME. – Solicitação de Licença de Operação (regularização). O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita apresentar as seguintes documentações, considerando que o CNAE "47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente" não é passível de licenciamento ambiental e que o endereço objeto da licença ambiental também não corresponde ao informado no CNPJ e JUCESP:

1.) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo a atividade objeto do licenciamento ambiental.

2.) Atualização no cadastro da JUCESP, de forma que conste a atividade objeto do licenciamento ambiental.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Agendamento de reunião para dirimir eventuais dúvidas, tratar pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE: 1141/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2017-0.091.971-3 Interessado: ICONE EDITORA LTDA - EPP. – Solicitação do Certificado de Dispensa de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os novos procedimentos adotados na SVMA de acordo com a PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017, publicada no DOC em 31 de Agosto de 2017, solicita:

1 – Declaração - com firma reconhecida em cartório, afirmando que a empresa não exerce atividades industriais no local, nos termos do Art. 5º da Resolução CADES nº 179/2016 (Modelo Anexo VI), de acordo com a PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017;

2 – Declaração de Responsabilidade conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida, de acordo com a PORTARIA Nº 002/DECONT-G/2017.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

#### EDITAL

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, TORNA PÚBLICO que se encontra nesta Secretaria, para análise, o Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) referente à Implantação da Linha de transmissão Subterrânea – LTS Centro - Augusta. O referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de audiência pública, pelo prazo de 45 dias, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas - DPP, junto à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar Paraíso - São Paulo. Maiores informações pelo telefone: 5187-0137.

Eduardo de Castro

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEI Nº:7910.2017/0000660-2

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/17 – Prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do Projeto Descomplica SP - São Miguel Paulista

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo eletrônico, em especial a existência de recursos financeiros (doc. SEI nº 5485718), da manifestação da ATAJ (doc. SEI nº 5512849) e da publicação dos Termos que homologou e adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 005/17 à primeira classificada no certame, conforme (doc. SEI nº5512836) com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 5.450/2003, AUTORIZO a contratação da empresa Técnica Construções, Serviços e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.208.284/0001-34, cujo objeto é a prestação de serviços comuns para adequação das instalações da área destinada à implantação do PROJETO DESCOMPLICA SP, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo valor total de R\$ 1.337.800,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais). Outrossim, AUTORIZO a emissão de nota de empenho para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária 23.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, consoante informações de SMSO/CONT. (doc. SEI nº 5485772).

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

#### 2017-0.075.648-2 T.C.A. 051/2017

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do T.C.A. 051/2017, assinado com a empresa D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., referente à execução, das obras para canalização de águas pluviais (com área "Non Aedificandi") – Rua Oxford, 567.

Engº. Roberto Keppler RF559.439.1  
Engº. Ariovaldo José Lopes RF528.666.2  
Engº. Carlos Fortuna Jarra RF753.536.8

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### EXPEDIENTE Nº 1877/17

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº SBS.049/17

OBJETO: Fornecimento de Etiqueta adesiva, dupla face, autocolante

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 47/11 de 25/10/2011 e com fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS-ME, CNPJ. Nº 28.886.441/0001-51, para fornecimento 2000 peças de Etiquetas adesivas, dupla face, autocolante, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e prazo de entrega de até 10 dias úteis, após aprovação da arte.

PR, 22 / 11 /17.

Presidente

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2017-0.072.598-6 e em especial as manifestações de fls. 98, que acolho, AUTORIZO, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – CNPJ nº 46.392.106/0001-89, para pagamento de débitos, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 57.578/17 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 968,87 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) deverá onerar a dotação 91.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.08.

## LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6011.2016/0000081-5. SGM/SECOM/Coordenação de Administração e Finanças. Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente às informações de docs. 5263299, 5263409 e 5314857, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 047/2017, no valor de R\$ 156.860,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta reais), emitida em favor da empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA, CNPJ nº 0.50.750.298/0001-25.

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 034/2017-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000004-1  
CONTRATO Nº: 004/2016-SGM  
CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
CONTRATADA: RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidráulico, civil e serviços gerais das unidades que integram a sede de SGM.

CLAUSULA PRIMEIRA: O contrato nº 004/2016-SGM celebrada entre a SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL e a RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP, fica recebida definitivamente, o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

a) RITA DE CASSIA EMERY SACHSE, Coordenadora de Administração e Finanças-SGM/CAF.

b) EDSON LUIZ RIGATO, Procurador da empresa RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INTIMAÇÃO

6029.2017/0000887-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - E RODRIGUES ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS – ME - Proposta de Aplicação de Penalidade - Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa E RODRIGUES ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS – ME, CNPJ 25.966.921/0001-34 na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis